



ATA DA 564ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 - Balancete por conta referente ao mês de abril/2018.** O Conselho aponta a defasagem de três meses no recebimento do material e destaca, mais uma vez, a importância do envio tempestivo das informações contábeis da empresa. [REDACTED]

[REDACTED] **Subitem 2.2 - RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 - Fluxo de caixa - Junho/2018.** O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.3 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG. Subitem 2.3.1 – Intranet 10580/2018.** Encaminha o Ofício nº 134/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/06/2018, cujo assunto versa sobre a posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho Fiscal reiterou manifestação anterior no sentido de que a execução do PDG siga os limites estabelecidos na legislação e que a DIRAFI proceda a eventuais remanejamentos ou cortes de despesas para que a execução fique dentro dos valores aprovados. **Subitem 2.4 - CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL.** Nada foi apresentado neste item. **Subitem 2.5 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. Subitem 2.5.1 - Processo 6798/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades do 2º trimestre/2018 (fl.15), bem como Relatório de Licitações de 2017/2018 (fls.16/26). O Conselho não fez observações. **Subitem 2.6 - ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.6.1 -** Apreciação das Atas das 2266ª, 2285ª, 2286ª, 2289ª e 2290ª Reuniões da Diretoria Executiva e da 689ª Reunião do Conselho de Administração. O Conselho Fiscal não fez observações sobre as atas apresentadas. **Subitem 2.7 - RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 – CI-AUDINT 6926/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 560ª reunião, de 25/05/2018, ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018, que trata da Atividade III - Gestão de Contratos e Convênios Administrativos - Ação 01 – Contratos de Arrendamento Portuário, solicitou à DIREXE atenção para o saneamento das recomendações elencadas, em especial quanto ao Ponto 6. O Conselho Fiscal não fez observações.

Subitem 2.7.2 – CI-AUDINT 11452/2018. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referente ao 2º trimestre de 2018, onde constam as informações atualizadas ainda pendentes ou em monitoramento relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. O Conselho Fiscal corrobora com as recomendações apontadas pela AUDINT.

Subitem 2.7.3 – CI-AUDINT 11193/2018. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 03/2018, que trata da Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros – Ação 04 – Cronologia de Pagamentos, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho Fiscal não fez observações.

Subitem 2.7.4 – CI-AUDINT 12392/2018. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2018, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 5 – Licenças Médicas, Licenças T.R.E., Licenças Remuneradas, Licenças Sem Vencimentos e Cessão de Empregados, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho Fiscal corrobora com as recomendações apontadas pela AUDINT, em especial a cobrança do ressarcimento dos empregados cedidos conforme exposto no subitem 7.4.

Subitem 2.8 – ASSUNTOS GERAIS.

Subitem 2.8.1 - CI-CONFIS 8162/2018. O Conselho Fiscal, em sua 562ª Reunião, realizada em 25/06/2018, tomou conhecimento do relatório referente ao plano de ação para resolução dos problemas apontados no Ofício nº104/2017-DG-ANTAQ e solicitou à DIREXE que envidasse esforços para o cumprimento do plano de ação apresentado, bem como solicitou ser informado sobre a adesão ao Plano Especial de Execução. O Conselho Fiscal solicitou ser informado quando deferida a adesão ao Plano Especial de Execução.

Subitem 2.8.2 - CI-AUDINT 10667/2018. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Ofício nº 1310/2018-TCU/SECEX-RJ – Acórdão TCU nº 4324/2018-2C, que trata do julgamento dos recursos de reconsideração interpostos pelos ex-dirigentes da CDRJ contra o Acórdão TCU nº 3.296/2016-C (Contas do exercício de 2010). O Conselho Fiscal não fez considerações.

Subitem 2.8.3 - CI-CONFIS 3427/2017. Após tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente Jurídico em sua 553ª reunião, realizada em 23/03/2018, bem como da manifestação da GERCON/SUPJUR de fls. 20/22, sobre a situação dos processos judiciais em nome da CDRJ, o Conselho Fiscal, em sua 559ª reunião, de 27/04/2018, solicitou à Superintendência Jurídica que aponte um prazo razoável para atendimento desta demanda. O Conselho Fiscal não fez observações.

Subitem 2.8.4 - Processo 7018/2018. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o relatório trimestral de bens móveis e imóveis indicados à penhora nos meses de abril a junho/2018, constante às fls. 16/19. O Conselho Fiscal não fez observações.

Subitem 2.8.5 – CI-CONFIS 10807/2018. Após leitura e exame do novo Estatuto Social da CDRJ, o Conselho Fiscal, em sua 561ª Reunião, realizada em 11/06/2018, reiterou à Diretoria Executiva que seja designada uma área responsável para auxiliá-lo na atualização do seu Regimento Interno, tendo em vista a publicação da Lei das Estatais e as Resoluções CGPAR. O Conselho Fiscal não fez observações.

Subitem 2.8.6 – CI-CONFIS 13001/2017. Dada a alteração de prazo de conclusão do PAD instaurado para apuração de responsabilidade quanto aos repasses efetuados pela União não transferidos e/ou transferidos em atraso ao PORTUS, o Conselho permanece aguardando o resultado do referido processo disciplinar.

Subitem 2.8.7 - CI-CONFIS 11539/2018. Em

decorrência da transformação da Companhia de economia mista para empresa pública, o Conselho Fiscal sugere à DIREXE avaliar a possibilidade de se buscar as prerrogativas oriundas da nova natureza jurídica da empresa, como, eventualmente, imunidade tributária e impenhorabilidade de bens, dentre outras. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1** – A próxima reunião do Colegiado está prevista para o dia 31/08/2018. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às onze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Representante do Tesouro Nacional
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados